

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000231|B

Processo 00070-00001793/2023-28. Notifica-se o Sr. RÔMULO GARRIDO DE ANDRADE, CPF 65*.***.***-7, que no dia 04 de abril de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000231|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000219|B

Processo 00070-00001779/2023-24. Notifica-se o Sr. WELLINGTON GONÇALVES BALBINO, CPF 57*.***.***-8, que no dia 04 de abril de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000219|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3862 SÉRIE D

Processo 00070-00001059/2021-05. Notifica-se o Sr. RAIMUNDO CARLOS CARDOSO, CPF 64*.***.***-5, que no dia 18 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração Nº 3862, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 3º, da Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO Nº 201/2022 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005885/2019-09, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1832-D, datado de 16/07/2019 lavrado em desfavor de SEBASTIÃO NERES SANTANA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICÓ-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 066/2023, emitido em 16 de janeiro de 2023, para o SETOR HABITACIONAL TAQUARI, TRECHO 01, QUADRA 03, CONJUNTO 02, NÚMERO 29 - LAGO NORTE/DF, tendo por proprietário JUN MATSUOKA TOMIKAWA e ANDREIA CRISTINA RIBEIRO TOMIKAWA, autor do projeto WALLÉRIA TEIXEIRA DA SILVA, processo nº 00390-00005635/2021-71 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2035/2022, emitido em 18 de novembro de 2022, para a QUADRA 11, CONJUNTO D, NÚMERO 25 - SOBRADINHO/DF, tendo por proprietário ANDRÉIA CHAVES DE PÁDUA SANTANA e GUARANEI SANTOS SANTANA, autor do projeto GANER ATTIE JUNIOR, processo nº 00390-00010653/2022-56 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 098/2023, emitido em 23 de janeiro de 2023, para o SRIA, QUADRA QE 46, CONJUNTO "J", NÚMERO 14 - GUARÁ/DF, tendo por proprietário WALDIR JOVENAL FERNANDES, autor do projeto JEOVÁ NUNES DE OLIVEIRA, processo nº 00390-00000596/2023-88 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar SÉRGIO BUENO DA FONSECA da função de membro titular, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN;

Art. 2º Designar CLÉA TORRES DA SILVA LESSA para exercer a função de membro titular, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO
DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CENTRAL PARQUE – TORORÓ II

Ao dia vinte e um de março de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Central Parque – Tororó II, localizado às margens da rodovia DF-140, na Zona Urbana de Expansão e Qualificação da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, próximo ao Setor Habitacional Tororó. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00000055/2021-60, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: TORORÓ EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS EIRELI. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: ECOTECH AMBIENTAL CONSULTORIA. A Audiência Pública foi aberta pela Assessora Especial da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Nathália Almeida. A Assessora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. Felipe Lago, coordenador do estudo técnico, representante da ECOTECH AMBIENTAL CONSULTORIA, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação,